

PORTARIA Nº 001/2011

(DOEMT de 12.01.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora estável **CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe “D”, Referência 4, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, Nível TCDGA-4, durante o impedimento do titular, Marisete Bertaglia Verano de Aquino, em férias regulamentares, no período de 10.01.2011 a 24.01.2011, sem acréscimo financeiro, nos termos da Portaria Interna nº 043, de 14.04.08.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 009/2011

(DOEMT de 15.02.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor estável **OSCAR SILVESTRE DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Apoio I, Classe “D”, Referência 10, e do cargo em comissão de Gerente de Controle de Processos Diligenciados, Nível TCDGA-5, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador de Expediente, Nível TCDGA-4, durante o impedimento da titular, Joalice Barros de Carvalho, em gozo de férias, no período de 01.02.11 a 02.03.11, sem acréscimo financeiro, nos termos da Portaria Interna nº 008, de 07.04.09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 011/2011

(DOEMT de 15.02.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor estável **JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe “D”, Referência 5, e do cargo em comissão de Subsecretário Geral do Tribunal Pleno, Nível TCDGA-3, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Geral do Tribunal Pleno, Nível TCDGA-1, durante o impedimento da titular, Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah, em licença maternidade, no período de 03.02.11 a 01.08.11, sem acréscimo financeiro, nos termos da Portaria Interna nº 008, de 07.04.09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 012/2011

(DOEMT de 15.02.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELIZABET TEIXEIRA SANT'ANNA PADILHA**, ocupante do cargo em comissão de Revisor de Debates, Nível TCDGA-6, para responder pelo cargo em comissão de Subsecretário Geral do Tribunal Pleno, Nível TCDGA-3, durante o impedimento do titular, Jean Fábio de Oliveira, designado para responder por outro cargo, no período de 03.02.11 a 01.08.11, sem acréscimo financeiro, nos termos da Portaria Interna nº 008, de 07.04.09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 013/2011

(DOEMT de 15.02.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora estável **ELAINE SILVA MOURA DE AMORIM**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe “D”, Referência 5, para responder pelo cargo em comissão de Revisor de Debates, Nível TCDGA-6, durante o impedimento da titular, Elizabet Teixeira Sant’Anna Padilha, designada para responder por outro cargo, no período de 03.02.11 a 01.08.11, sem acréscimo financeiro, nos termos da Portaria Interna nº 008, de 07.04.09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 014/2011

(DOEMT de 10.02.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário para o exercício de 2011 que permita o planejamento das atividades no âmbito desta Corte de Contas, sem prejuízo dos interesses dos jurisdicionados;

Considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar os feriados e pontos facultativos que serão observados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a partir desta data até o mês de novembro do corrente ano.

- I. 07 de março (segunda-feira) – ponto facultativo;
- II. 08 de março (terça-feira), Carnaval – ponto facultativo;
- III. 09 de março (quarta-feira), Cinzas – ponto facultativo até as 14 horas;
- IV. 08 de abril (sexta-feira), Aniversário de Cuiabá – feriado municipal;
- V. 21 de abril (quinta-feira), Tiradentes – feriado nacional;
- VI. 22 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo – feriado nacional;
- VII. 23 de junho (quinta-feira), Corpus Christi – feriado nacional;
- VIII. 24 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;
- IX. 07 de setembro (quarta-feira), Independência do Brasil – feriado nacional;
- X. 12 de outubro (quarta-feira), Dia de Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
- XI. 28 de outubro (sexta-feira) – ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público;
- XII. 02 de novembro (quarta-feira), Dia de Finados – feriado nacional;
- XIII. 14 de novembro (segunda-feira) – ponto facultativo;
- XIV. 15 de novembro (terça-feira), Proclamação da República – feriado nacional;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 026/2011

(DOEMT de 16.03.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXXVI do artigo 21 da Resolução 14/2007;

Considerando a competência constitucional atribuída aos Tribunais de Contas de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública direta e indireta, do Estado e dos Municípios, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita;

Considerando a decisão de dar continuidade às atividades de controle externo especializado sobre as receitas e despesas públicas estaduais, as quais, iniciadas em 2003, encontram-se consubstanciadas na Resolução Normativa 01/03, na Instrução Normativa 02/04, bem como no Relatório de Auditoria dos Incentivos Fiscais concedidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso realizada em 2009;

Considerando que a administração pública deve promover uma gestão fiscal responsável, que pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

Considerando que a compensação de créditos contra a Fazenda Pública com créditos fiscais de natureza tributária e não-tributária, inscritos ou não em dívida ativa, têm sido uma das formas adotadas pela administração pública estadual de Mato Grosso para a extinção das obrigações tributárias de contribuintes;

Considerando o teor do Ofício 338/2010/PDAPOT/rb, encaminhado a este Tribunal de Contas pelo Ministério Público Estadual por solicitação da 14ª Promotoria Criminal Especializada na Defesa da Administração Pública e Ordem Tributária;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Técnica Auditora, com a competência de auditar atos relativos às compensações entre os créditos contra a Fazenda Pública Estadual e créditos fiscais de natureza tributária ou não-tributária, inscritos ou não em dívida ativa, especialmente sob a ótica dos princípios aplicáveis à administração pública e da responsabilidade na gestão fiscal:

Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira – Auditor Substituto de
Conselheiro

Getúlio Velasco Moreira Filho – Procurador do Ministério
Público de Contas

Maria Felícia Santos da Silva – Auditora Pública Externa

Manoel da Conceição da Silva – Auditor Público Externo

Natel Laudo da Silva – Auditor Público Externo

Art. 2º Limitar os trabalhos de auditoria sobre as compensações

ocorridas nos exercícios de 2007 a 2011, competindo ao presidente da Comissão definir a metodologia a ser utilizada.

Art. 3º Atribuir ao Conselheiro Relator do Núcleo Jurídico e Fazendário, exercício de 2011, competência para, depois de encerrados os trabalhos da Comissão, adotar as providências necessárias no âmbito do controle externo.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de março de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 028/2011

(DOEMT de 01.03.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **TÁBATA DE ALMEIDA CLARO**, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Comunicação, em substituição à servidora **DORACINA BARBOSA DA SILVA LEMES**, para integrar a Comissão Técnica Julgadora constituída para apreciar e decidir sobre a melhor proposta técnica entre as que vierem a ser apresentadas pelas empresas concorrentes, à luz dos critérios estabelecidos em edital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de fevereiro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 029/2011

(DOEMT de 01.03.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007 e, visando a cumprir a Meta 'Elevar os resultados da avaliação da gestão da instituição pelos critérios do GesPública de 564 para 600 pontos até dezembro de 2011' do Objetivo 8 do 'Plano Estratégico 2010-2011',

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os titulares dos cargos, a seguir relacionados, como responsáveis pelos critérios do GesPública, também demonstrados na tabela abaixo:

SERVIDOR	CRITÉRIO
Laura Helena Preza Figueiró	Liderança
Olavo Lage Filho	Estratégias e Planos
Jeane Ferreira Rassi Carvalho	Cidadão
Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade	Sociedade
Marlene de Oliveira Silva	Informação e Conhecimento
Enéias Viegas da Silva	Pessoas
Valdenir Ferreira Mendes	Processos
Ricardo de Menezes Butakka	Resultados

Art. 2º Fica **REVOGADA** a Portaria no 112/2010, de 8 de junho de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 032/2011

(DOEMT de 01.03.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Constituir, na forma do disposto no artigo 169, §§ 1º e 2º da Resolução nº 14, de 25.09.2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas, Comissão Técnica para acompanhamento e análise das contas do Governador do Estado, exercício de 2010, com apresentação de relatório conclusivo no prazo regimental, observando o disposto no § 3º do artigo supracitado, composta pelos seguintes servidores:

*** pelo Gabinete do Conselheiro Humberto Mello Bosaipo:**

- GERALDO LOMBARDI – Chefe de Gabinete de Conselheiro
- GLAUBER SILVA TOCANTINS – Técnico de Controle Público Externo – Assistente
- ROSANA LAURA DE CASTRO FARIAS RAMIRES – Consultor Técnico-Jurídico de Conselheiro

*** pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria:**

- MARCÍLIO ÁUREO DA COSTA RIBEIRO – Técnico de Controle Público Externo – Secretário de Controle Externo
- GILSON GREGÓRIO – Auditor Público Externo – Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais
- CLEU BORELLI – Auditor Público Externo
- MAURO ANDRÉ BORGES – Auditor Público Externo

*** pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia:**

- NARDA CONSUELO VITÓRIO NEIVA SILVA – Auditora Pública Externa – Secretária de Controle Externo
- NELSON YUWAO KAWAHARA – Auditor Público Externo – Assessor Técnico
- HELOÍSA AUXILIADORA BOAVENTURA DE MORAES – Técnica de Controle Público Externo – Assistente

*** pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal:**

- OSIEL MENDES DE OLIVEIRA – Auditor Público Externo – Secretário de Controle Externo
- FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA – Auditor Público Externo – Assessor Técnico
- ÁUREA MARIA ABRANCHES SOARES – Técnica de Controle Público Externo – Assistente

*** Suporte Técnico de Informática:**

- CLÁUDIO FERRAZ
- MAURÍCIO DE LIMA

Em cumprimento ao disposto no artigo 173 do RITCMT, os prazos para conclusão das fases de instrução processual são:

ATO CONSTITUCIONAL	PRAZO/DATA CONTITUCIONAL
Abertura da Sessão Legislativa	02.02.11
Prestação de contas do exercício anterior	04.04.11
Apreciação das contas do Governador (artigo 71, I, CF/88)	02.06.11

ATOS TCE/MT	ÓRGÃO COMPETENTE	PRAZO FINAL (marco inicial 04.04.2011)
RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR	4ª SECEX	05.04.11 a 04.05.11 (30 dias)
RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR	SECEX DE OBRAS	
RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR	SECEX DE PESSOAL	
DEFESA	GOVERNADOR	05.05.11 a 09.05.11 (05 dias a contar de 04.05.11)
RELATÓRIO TÉCNICO DE DEFESA	4ª SECEX	10.05.11 a 15.05.11 (06 dias)
RELATÓRIO TÉCNICO DE DEFESA	SECEX DE OBRAS	
RELATÓRIO TÉCNICO DE DEFESA	SECEX DE PESSOAL	
PARECER MINISTERIAL	MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	16.05.11 a 22.05.11 (07 dias)
PARECER PRÉVIO	GABINETE CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO	23.05.11 a 01.06.11 (10 dias)
APRECIÇÃO	PLENO DO TCE	02 de junho de 2011 às 15:00 hs

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 033/2011

(DOEMT de 16.03.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fins de nomear fiscais de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário de Gestão do Tribunal de Contas competência para designar, por meio de portaria, servidores para fiscalizar cada contrato, convênio e congênere firmados com este Tribunal, bem como nomear o respectivo suplente para eventuais substituições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de março de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 038/2011

(DOEMT de 21.03.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos incisos XXXVI do artigo 21 da Resolução 14/2007;

Considerando a comunicação oficial da decisão de afastamento preventivo de Conselheiro, proferida em 16/3/11 pela Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, nos autos da APn 548/MT, e recebida neste Tribunal de Contas, via correios, as 15:20 horas do dia 17/3/11;

Considerando o disposto no art. 106 e seu parágrafo único, da Resolução 14/07, com os acréscimos feitos pela Resolução 20/10;

RESOLVE:

CONVOCAR, com fundamento no art. 106 da Resolução 14/07, e no seu parágrafo único, acrescido pela Resolução 20/10, o Auditor Substituto de Conselheiro **LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA**, para substituir o Conselheiro Humberto Bosaipo durante todo o período do seu afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de março de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 040/2011

(DOEMT de 12.04.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora estável **NILZA MARIA TAVARES CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe “D”, Referência 10, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Protocolo, Nível TCDGA-5, durante o impedimento da titular, Márcia Auxiliadora Nunes Ribeiro, em férias regulamentares, no período de 14.04.2011 a 13.05.2011, sem acréscimo financeiro, nos termos da Portaria Interna nº 043, de 14.04.08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de março de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 041/2011

(DOEMT de 12.04.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

Considerando a antecipação da entrega e protocolo do Balanço Geral por parte do Governo do Estado de Mato Grosso, ocorrida na data de 01.04.2010;

Considerando a necessidade de readequação contagem dos prazos de instrução processual da Prestação Anual de Contas, para cumprimento dos prazos consignados no artigo 57 combinados com os artigos 84, e 71, inciso I, todos da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 032, de 28.02.2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 01.03.2011, que constituiu Comissão Técnica, na forma do disposto no artigo 169, §§ 1º e 2º da Resolução nº 14, de 25.09.2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas, para acompanhamento e análise das contas do Governador do Estado, exercício de 2010, com apresentação de relatório conclusivo no prazo regimental, observando o disposto no § 3º do artigo supracitado, alterar, em cumprimento ao disposto no artigo 173 do RITCMT, os prazos para conclusão das fases de instrução processual para:

ATOS TCE/MT	ÓRGÃO COMPETENTE	PRAZO FINAL (marco inicial 01.04.2011)
RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR	4ª SECEX	01.04.11 a 01.05.11 (30 dias)
RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR	SECEX DE OBRAS	
RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR	SECEX DE PESSOAL	
DEFESA	GOVERNADOR	02.05.11 a 06.05.11 (05 dias a contar de 02.05.11)
RELATÓRIO TÉCNICO DE DEFESA	4ª SECEX	07.05.11 a 12.05.11 (06 dias)
RELATÓRIO TÉCNICO DE DEFESA	SECEX DE OBRAS	
RELATÓRIO TÉCNICO DE DEFESA	SECEX DE PESSOAL	
PARECER MINISTERIAL	MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	13.05.11 a 19.05.11 (07 dias)
PARECER PRÉVIO	GABINETE DO RELATOR	20.05.11 a 29.05.11 (10 dias)
APRECIÇÃO DAS CONTAS	PLENO DO TCE	30 de maio de 2011 às 14:30 hs

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de
Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de abril de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 051/2011

(DOEMT de 06.05.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXXVI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de efetuar recadastramento de todos os Servidores Aposentados e Pensionistas deste Tribunal, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias:

**ANDERSON DE MORAIS E CASTRO
ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
CARLOS ROBERTO DA CRUZ COUTO
JAQUES MARQUES DE MORAES**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de maio de 2011.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente**

PORTARIA 054/2011

(DOEMT de 09.05.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXXVI do artigo 21 da Resolução 14/2007;

Considerando a competência constitucional atribuída aos Tribunais de Contas de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública direta e indireta, do Estado e dos Municípios, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade;

Considerando notícias da recente decisão do Conselho Nacional de Justiça que reconheceu o direito dos servidores do Poder Judiciário de Mato Grosso em receber as diferenças salariais derivadas da transição da Unidade Real de Valor – URV para a moeda Real, em 1994, e que determinou ao Tribunal de Justiça que efetue o respectivo pagamento;

Considerando que a administração pública deve promover uma gestão fiscal responsável, que pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; e

Considerando o teor da CI 15/2011 encaminhada a esta Presidência pelo Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Moraes de Lima, conselheiro em exercício na quarta relatoria, responsável pelas contas do Tribunal de Justiça, exercício 1994, que dá conhecimento de que não há qualquer previsão orçamentário-financeira para o pagamento do referido passivo ou registro de obrigações nos demonstrativos financeiros da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Técnica Especial, com a competência de fiscalizar a apuração do montante das diferenças salariais derivadas da transição da Unidade Real de Valor – URV para a moeda Real, em 14, junto ao Tribunal de Justiça, de modo a subsidiar o controle externo a cargo do Tribunal de Contas.

Luiz Henrique Moraes de Lima – Auditor Substituto de Conselheiro

Gilson Gregório – Auditor Público Externo

Paulo André Abreu Pereira – Auditor Público Externo

Rodinei Alves Teodoro – Consultor Técnico-Jurídico de Conselheiro

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 9 de maio de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA 056/2011

(DOEMT de 17.05.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XL do artigo 21 da Resolução 14/2007; e

Considerando o disposto no artigo 23 da Lei 9.383, de 14/6/2010, que veda a criação de novos cargos de carreira até 2015;

Considerando, que o último concurso público para preenchimento de cargos de Auditor Público Externo foi homologado em janeiro de 2006, expirando sua validade em janeiro de 2010;

Considerando a eventual vacância de cargos efetivos em decorrência de exoneração, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável e falecimento de servidor deste Tribunal;

Considerando, ainda, que o Supremo Tribunal Federal reconhece a legalidade do concurso público para formação de cadastro de reserva de pessoal;

Considerando, por fim, o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição da República,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Especial composta pelo CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI, pelos AUDITORES PÚBLICOS EXTERNOS JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES e RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA e pelo PROCURADOR DE CONTAS DR. GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO para, sob a presidência do primeiro, adotar as providências necessárias à realização de concurso público objetivando a formação de cadastro de reserva para provimento futuro, de acordo com a necessidade, de cargos de Auditor Público Externo, durante o prazo de validade do concurso

II – A Comissão deverá apresentar ao Presidente do Tribunal, cronograma detalhado dos trabalhos, no prazo de 10 dias, contados da publicação desta Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PORTARIA Nº 057/2011

(DOEMT de 20.05.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno – Resolução n. 14/2007, e em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93;

RESOLVE:

DESIGNAR o contador **JOÃO SOARES DA COSTA**, em substituição ao Sr. JORGE ASSEF FILHO - Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRC, para integrar a Comissão Técnica Julgadora constituída para apreciar e decidir sobre a melhor proposta técnica entre as que vierem a ser apresentadas pelas empresas concorrentes, à luz dos critérios estabelecidos em edital da Concorrência Pública n. 01/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de maio de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 060/2011

(DOEMT de 03.06.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXI da Resolução n. 14/2007 - Regimento Interno,

Considerando o disposto no Art. 51 da Lei 8.666/93, que determina o critério de formação da comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

- I. Presidente:** Carla Cristiny Esteves de Oliveira
- II. 1º Membro:** Marisete Bertáglio Verano de Aquino
- III. 2º Membro:** Carlos José de Campos
- IV. 1º Suplente:** Camila Meirelles Muller
- V. 2º Suplente:** Alexandre Maciel de Lima

§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

§ 2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência;

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Tribunal de Contas:

I. Pregoeiros Oficiais:

- a. Carla Cristiny Esteves de Oliveira;
- b. Carlos José de Campos.
- c. Marisete Bertáglio Verano de Aquino

II. Equipe de Apoio:

- a. Carla Cristiny Esteves de Oliveira, quando não oficial como pregoeiro;
- b. Carlos José de Campos, quando não oficial como pregoeiro;
- c. Marisete Bertáglio Verano de Aquino;
- d. Camila Meirelles Muller;
- e. Alexandre Maciel de Lima

Art. 3º. São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado da Consultoria Jurídica Geral, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;

II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;

III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Consultoria Jurídica Geral, quando necessário;

IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;

VI. promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Presidente do Tribunal, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;

VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;

VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;

IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;

X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;

XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;

XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

XIV. Encaminhar ao Presidente do Tribunal de Contas, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;

XV. Coordenar a completa instrução do processo.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio:

I. Cumprir as determinações do pregoeiro;

II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;

IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;

V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;

VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;

VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 5º. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito do Tribunal de Contas, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Presidente do Tribunal.

Art. 6º. Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigência a partir de 01 de Junho de 2011, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 154/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, 01 de junho de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 061/2011

(DOEMT de 07.06.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XL do artigo 21 da Resolução 14/2007; e

Considerando o disposto no artigo 23 da Lei 9.383, de 14/6/2010, que veda a criação de novos cargos de carreira até 2015;

Considerando que o último concurso público para preenchimento de cargos de Auditor Público Externo foi homologado em janeiro de 2006, expirando sua validade em janeiro de 2010;

Considerando a eventual vacância de cargos efetivos;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal reconhece a legalidade do concurso público para formação de cadastro de reserva de pessoal;

Considerando, ainda, o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição da República, que dispõe que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso de provas ou de provas e títulos;

Considerando, por fim, o disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei 7.858/2002, que assegura a participação de integrante da entidade representativa dos servidores na organização e no acompanhamento dos concursos públicos, até a nomeação e posse dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Especial para adotar as providências necessárias à realização de concurso público, objetivando a formação de cadastro de reserva para provimento futuro, de acordo com a necessidade de cargos de Auditor Público Externo, durante o prazo de validade do concurso, assim composta:

- JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES – Auditora Pública Externa – presidente;
- GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO – Procurador do Ministério Público de Contas – membro;
- RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA – Auditor Público Externo – membro;
- BRUNO ANSELMO BANDEIRA – Auditor Público Externo – membro;
- NATEL LAUDO DA SILVA – Auditor Público Externo – secretário.

II – Fica assegurada a participação dos integrantes das entidades representativas dos servidores na organização e no acompanhamento dos concursos públicos, assim representadas:

- JOASSIS TERESO DE ARRUDA – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas de MT – SINTTCONTAS;
- JOÃO ROBERTO DE PROENÇA – Presidente da Associação dos Auditores Públicos Externos do Tribunal de Contas de MT – AUDIPE-MT.

III – A Comissão deverá apresentar ao Presidente do Tribunal, cronograma dos trabalhos, no prazo de 05 dias, contados da publicação desta Portaria.

IV - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogando-se a Portaria 56/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, 03 de junho de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 062/2011

(DOEMT de 10.06.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXXVI do artigo 21 da Resolução 14/2007;

Considerando a ausência de espaço físico adequado para armazenamento dos equipamentos de informática não utilizados,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão Inventariante de Bens Inservíveis:

Tiago Emanuel Konerat Milani – Encarregado de Serviço de Material e Patrimônio

Carlos Roberto Salgueiro – Assessor da Coordenadoria de Controle Interno

Edmar Cláudio Marangon – Coordenador de Tecnologia da Informação

Roosevelthe Fernando de Almeida

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de junho de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 063/2011

(DOEMT de 10.06.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor estável **MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe “D”, Referência 7, para responder pelo cargo em comissão de Secretário de Controle Externo, Nível TCDGA-1, durante o impedimento da titular, Andréa Christian Mazeto, em licença maternidade, a partir de 01.06.2011, sem acréscimo financeiro, nos termos da Portaria Interna nº 008, de 07.04.09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de junho de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 064/2011

(DOEMT de 01.07.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARCELO BOABAID BERTAZZO** – Coordenador do Núcleo de Gestão de Infraestrutura Física, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
002/2010	D. Bussik Ar condicionado	Aquisição de aparelhos de ar condicionado
003/2010	V. R. Climatização Ltda	Aquisição de aparelhos de ar condicionado
046/2008	Saulo de Tarço	Manutenção Elétrica e Predial
004/2011	Elevadores Atlas Schindler Ltda	Manutenção do elevador da Escola de Contas
336/AJU/2008	CEMAT	Fornecimento de energia elétrica
048/2009	Ar Frio Ar Condicionado	Manutenção de ares condicionados
018/2009	Thyssenkrup Elevadores	Manutenção de elevadores do Edifício Marechal Rondon

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 07 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 065/2011

(DOEMT de 08.06.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DORACINA BARBOSA DA SILVA LEMES** – Assessora Especial de Comunicação, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
031/2008	C.L. Chacon - ME.	Empresa especializada em transmissão ao vivo das sessões plenárias
017/2010	Folha de São Paulo	Aquisição de Jornal
018/2010	Jornal A Gazeta	Aquisição de Jornal
019/2010	Folha do Estado de MT	Aquisição de Jornal
020/2010	Revista RDM	Aquisição de Revista
021/2010	Correio Varzeagrandense	Aquisição de Jornal
022/2010	Diário de Cuiabá	Aquisição de Jornal
077/2008	Casa D'Idéias	Serviços de Publicidade e Propaganda
035/2010	Lopes & Vilela - Emplaca	Placas indicativas do TCE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 07 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 066/2011

(DOEMT de 08.06.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EDMAR CLÁUDIO MARANGON** – Coordenador de Tecnologia da Informação, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
001/2010	Itautec S.A.	Aquisição de 25 notebooks
019/2009	Complex Tecnologia	Suporte de subscrição do software Check Point firewall
025/2010	FUFMT - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - Uniselva	Contratação de empresa para operacionalização de programas de T.I.
047/2010	Assist Informática Ltda	Aquisição de 12 computadores integrados Touch Screen
006/2007	Agência de Monitoramento de Informações - AFPL	Monitoramento on-line em tempo real
003/2011	Oracle do Brasil Sistemas Ltda	Prestação de serviços de manutenção da subscrição de 3 licenças e serviços Oracle
016/2011	Squadra Tecnologia Ltda	Adesão à ARP – Serviço de desenvolvimento CONEX-E

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 07 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 067/2011

(DOEMT de 08.06.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ENÉIAS VIEGAS DA SILVA** – Coordenador de Gestão de Pessoas, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
036/2010	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso	Contratação de empresa para operacionalização de programas de estágios no âmbito do TCE
048/2010	IPEM – Instituto de Pesquisa Matogrossense	Contratação de empresa para auxiliar equipe de gestão, plano de desenvolvimento individual, elaborar política de educação corporativa
043/2010	CEF	Empréstimos consignados em folha de pagamento

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 07 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 068/2011

(DOEMT de 08.06.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FLORIANO GRZYBOWSKI** – Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
005/2011	Travessia Desenvolvimento Organizacional Ltda	Aquisição de Software de Planejamento Estratégico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 07 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 069/2011

(DOEMT de 08.06.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **IRA SORAIA CORRÊA FALCÃO DE ARRUDA** – Agente de Saúde, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
037/2010	Refeições Brass Food	Restaurante TCE-MT
032/2010	M.J. de Oliveira - ME	Lanchonete TCE-MT

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 07 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 070/2011

(DOEMT de 08.06.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JAIME CARLOS KREUTZ** – Gerente de Suporte de Sistemas, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
060/2007	Brasil Telecom S/A.	Link redundante para internet
076/2008	Embratel	Link redundante para internet
024/2010	UOL – Universo On Line	Locação de Espaço Servidor de Rede
029/2010	LPM – Comércio e Serviços - ME	Aquisição de Softwares com mídias de instalação
056/2010	Stelmat	Aquisição de Switches de Borda
023/2009	SERASA	Certificado Digital
006/2010	Elosoft Ind. Ltda	60 licenças de Software

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 07 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 071/2011

(DOEMT de 08.06.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JOANICE BARROS DE CARVALHO** – Coordenadora de Expediente, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
053/2008	Correios	Serviços de correio

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 07 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 072/2011

(DOEMT de 01.07.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA SÔNIA DE GOES** – Coordenadora do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
052/2008	Rodinei Aparecido Barbosa	Aulas de dança
023/2008	Carlos Eduardo Cursino Ferraz	Maestro TCE-MT
051/2008	André Vilani	Aulas de Canto
012/2011	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – Contratada e Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Interveniente Anuente	Contratação de empresa especializada em fornecimento de consultoria em segurança, saúde e meio ambiente, para atender o TCE (Agenda A3P)
019/2011	Viva a Vida Serviços Fisioterápicos Ltda	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de área protegida, medicina do trabalho, fisioterapia do trabalho, ginástica laboral, assistente social e ambulatório de fisioterapia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 07 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 073/2011

(DOEMT de 08.06.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARLENE DE OLIVEIRA SILVA** – Diretora da Escola de Contas, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
009/2011	Fundação de Apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do MT - FUNDETEC	Contratação de serviços especializados para a implementação do programa de educação corporativa
014/2011	Fundação Escola Superior do Ministério Público	Curso de Pós-Graduação para 27 servidores do TCE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 07 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 074/2011

(DOEMT de 08.06.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **NARDA CONSUELO VITÓRIO NEIVA SILVA** – Secretária de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
008/2010	IPOG – Instituto de Pós Graduação Ltda	Curso de Pós-Graduação para 4 servidores do TCE
008/2011	Elci Pessoa Junior	Contratação de Consultoria na área de engenharia para obras de asfalto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 07 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 075/2011

(DOEMT de 08.06.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CARLOS ROMEU RODRIGUES DE MEDEIROS** – Coordenador de Administração, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
079/2008	ADM Combustíveis	Aquisição de combustíveis
026/2010	Línea Com. e Plantio de Mudas – Viveiros Centro Oeste	Manutenção de jardim
001/2011	Ágato Mecânica e Auto Peças	Manutenção de veículos
031/2010	Vivo S.A.	Aquisição de aparelhos celulares
050/2010	Solução Técnica Com. Serv. Equip. Eletrônicos	Manutenção do Som do Plenário do TCE
049/2009	Lavanderia Apolo Ltda	Lavanderia
069/2008	Stelmat	Manutenção da rede lógica e elétrica
007/2011	R.M.W. Serviços e Impressões Ltda	Outsourcing
015/2009	Transamérica Terceirizações	Contratação de copeiras, garçons motoristas e encarregados
014/2009	Medeiros e Curvo Ltda	Contratação de pessoal da limpeza

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 07 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 076/2011

(DOEMT de 08.06.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SARA RESCHETTI MARCON VACHETINI** – Assessora de Conselheiro, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
002/2011	Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda	Adesão item 1 e 4 ARP 06/2010 – 9º BEC – passagens aéreas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 07 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 077/2011

(DOEMT de 08.06.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **TANIA DE CÁSSIA MELO BOSAPO** – Coordenadora do Cerimonial, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
016/2009	Medeiros e Curvo Ltda - terceirizações	Contratação de Recepcionista e Agente de Portaria

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 07 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 078/2011

(DOEMT de 08.06.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **TIAGO EMANUEL KONERAT MILANI** – Encarregado de Serviço de Material e Patrimônio, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
012/2010	Gasolini Comércio e Serviços Ltda	Aquisição de água e gás

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 07 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 079/2011

(DOEMT de 08.06.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VICTOR AUGUSTO GODOY** – Assistente Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Institucional, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
028/2006	SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados	Serviço de processamento de dados

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 07 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 080/2011

(DOEMT de 08.06.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **WANGLES DOS SANTOS LINO** – Coordenador de Segurança, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
016/2009	Medeiros e Curvo Ltda - terceirizações	Contratação de Recepcionista e Agente de Portaria

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 07 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 081/2011

(DOEMT de 28.06.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor estável **OSCAR SILVESTRE DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Apoio I, Classe “D”, Referência 10, e do cargo em comissão de Gerente de Controle de Processos Diligenciados, Nível TCDGA-5, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador de Expediente, Nível TCDGA-4, durante o impedimento da titular, Joalice Barros de Carvalho, em gozo de férias, no período de 01.07.11 a 30.07.11, sem acréscimo financeiro, nos termos da Portaria Interna nº 008, de 07.04.09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 08 de junho de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 088/2011

(DOEMT de 30.06.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXXVI do artigo 21 da Resolução 14/2007;

Considerando o Termo de Cooperação nº 006/2010, que embasou o projeto denominado “Programa de melhoria da qualidade dos serviços executados pelo TCE-MT por meio da gestão para resultados”, tendo por participantes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT) a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva;

Considerando a necessidade de instituir-se o Escritório de Acompanhamento e Apoio à Melhoria da Gestão do TCE/MT, com incumbência de gerenciar pessoas e empresas e orientar a realização das etapas do cronograma do Plano de Ação;

Considerando a função do Escritório em dar suporte ao projeto, treinamento, consultoria, gerenciamento de recursos, implementação de metodologia, padronização das ações, elucidação de eventuais dúvidas, reorganização e redistribuição de atividades e monitoramento da prestação de serviço contratado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para representar o Tribunal de Contas do Estado/MT no Escritório de Acompanhamento e Apoio à Melhoria da Gestão do TCE/MT:

Titular: **FLORIANO GRZYBOWSKI** – Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional; e

Suplente: **ESTELA ROSA BIANCARDI** – Subsecretária de Gestão

Art. 2º. Das responsabilidades dos membros:

I - Conhecer o conteúdo do Plano de Ação e fazer cumprir fielmente o cronograma proposto;

II – Manter sigilo das informações trocadas entre os membros, em razão das atividades e decisões relacionadas ao Projeto;

III – Denunciar qualquer atividade ilícita ou ilegal que vierem a ter conhecimento;

IV – Acompanhar e fiscalizar as atividades das pessoas e empresas contratadas, verificando os relatórios apresentados e atestando a emissão das notas fiscais, conforme o caso.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de março de 2011 e terá duração vinculada ao Projeto “Programa de melhoria da qualidade dos serviços executados pelo TCE-MT por meio da gestão para resultados”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 30 de
junho de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 090/2011

(DOEMT de 30.06.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARCELO BOABAID BERTAZZO** – Coordenador do Núcleo de Gestão de Infraestrutura Física, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
27/2011	GMX Construtora e Incorporadora Ltda	Execução de obras necessárias para atender necessidades do Gabinete do Conselheiro Valter Albano e melhoria de condições nas áreas de banheiros e copa da T.I.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 30 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 091/2011

(DOEMT de 30.06.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ENÉIAS VIEGAS DA SILVA** – Coordenador de Gestão de Pessoas, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
23/2010	Leme Consultoria em Gestão de Recursos Humanos Ltda	Contratação da prestação de serviços de consultoria, orientação e supervisão dos trabalhos referentes à Gestão e Avaliação de Desempenho com Foco em Competências, prestação de serviços de Locação, não exclusiva e intransferível do sistema de informática denominado GCA WEB – Gestão por Competências AncoraRh – Módulos: Standard, Premium e ADC; GCA WEB – Gestão por Competências AncoraRh – Módulos: T & D e Gold de propriedade da CONTRATADA.
22/2011	Leme Consultoria em Gestão de Recursos Humanos Ltda	Locação do sistema de informática GCA WEB Módulos: Standard, Premium e ADC

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 30 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 092/2011

(DOEMT de 30.06.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CARLOS ROMEU RODRIGUES DE MEDEIROS** – Coordenador de Administração, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
20/2011	Domani Distribuidora de Veículos Ltda.	Aquisição de 08 (oito) veículos Siena Essense 1.6.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 30 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 093/2011

(DOEMT de 30.06.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **TÂNIA DE CÁSSIA MELO BOSAPO** – Coordenadora do Cerimonial, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
23/2011	M. J. de Oliveira Ltda	Aquisição de coffe breaks

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 30 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 094/2011

(DOEMT de 30.06.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FELIX ALBERTO CIEKALSKI** – Secretário Executivo do Ministério Público de Contas/MT, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
32/2011	A.C. Comércio Importação e Prestação de Serviços Ltda.	Aquisição de mobiliários para o Ministério Público de Contas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 30 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 095/2011

(DOEMT de 30.06.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ SOUZA RAMOS** – Auditor Público Externo, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
26/2011	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT.	Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica especializada em desenvolvimento de ensaios de laboratórios tecnológicos de engenharia para análise de amostras de material de concreto, solos, ligantes betuminosos, materiais pétreos, etc.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 30 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 097/2011

(DOEMT de 04.07.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JAIME CARLOS KREUTZ**, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
34/2011	Maxmar Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda	Contratação da empresa Maxmar Comércio, Importação, Exportação, Serviços Ltda especializada na instalação de equipamentos incluindo treinamento para operacionalização do software, com solução de Storage para armazenamento de backup – adesão ARP.
35/2011	Consórcio SESDEC-RO/DADOS	Contratação do Consórcio SESDEC-RO/DADOS especializado na prestação de serviços de transmissão de dados, utilizando protocolo IP, FRAME RELAY, MPLS ou semelhante, nas modalidades terrestres, e comunicação móvel utilizando tecnologias GPRS, EDGE E/OU HSDPA para fornecimento de LINK de comunicação dedicado para acesso IP à rede mundial de comunicação, suportando aplicações TCP/IP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 04 de julho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 098/2011

(DOEMT de 07.07.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SORAID LAURA VICUNÃ SOUZA DE MELO** – Agente de Serviços de Apoio II, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
66/2008	Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda.	Prestação de serviços de fretamento/locação de 60 (sessenta) horas de aeronave de porte médio – turbo hélice, bimotor.
002/2011	Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda.	Adesão à itens da Ata de Registro de Preços do 9º BEC, que tem como objeto a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas e/ou rodoviárias nacionais, para atender necessidades deste Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 76/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 04 de julho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº100/2011

(DOEMT de 07.07.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FLORIANO GRZYBOWSKI** para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
025/2011	JB Consultoria em Gestão de Negócios S/C Ltda.	Contratação de empresa especializada em Gestão de negócios, com alinhamento da construção e do conteúdo do relatório de autoavaliação do GESPÚBLICA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 05 de julho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 101/2011

(DOEMT de 19.07.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 051, de 05.05.2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 06.05.11, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Recadastramento de todos os Servidores Aposentados e Pensionistas deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de julho de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 102/2011

(DOEMT de 01.08.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XXII do Art. 21 da Resolução 14/2007;

Considerando a Resolução 03/2009, que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, incisos IV e VII do Art. 3º;

Considerando o cumprimento da Estratégia 9 do Plano Estratégico 2010/2011, deste Tribunal, pertinente ao aprimoramento do desempenho profissional e gerencial, que visa promover a melhoria do desempenho dos servidores, diagnosticando os fatores que levam ao desenvolvimento individual de competência e comprometimento com os objetivos estratégicos do TCE;

Considerando a Resolução 01/2011, que dispõe sobre a Matriz de Competências Técnicas, a Matriz de Responsabilidades pela Qualidade do Controle Externo e a Matriz de Competências Comportamentais, aplicáveis no âmbito das Secretarias de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; e

Considerando que a Avaliação de Desempenho com foco em Competências é um modelo de mensuração, que visa subsidiar o Plano de Desenvolvimento Individual – PDI e o desenvolvimento institucional para auxiliar os programas de capacitação;

RESOLVE:

Artigo 1º. Regulamentar os critérios que serão utilizados na Avaliação de Desempenho com Foco em Competências dos servidores ocupantes de cargos efetivos lotados nas Secretarias de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sendo consideradas as seguintes competências:

I - Competências Técnicas: serão avaliados os conhecimentos e habilidades que o servidor deve ter para exercer seu cargo/função por meio da autoavaliação e pela avaliação do superior hierárquico imediato, na forma do inciso I do artigo 2º, desta portaria.

II - Competências Comportamentais: serão avaliados as atitudes e os valores organizacionais, devendo ser considerado a visão sistêmica; o relacionamento interpessoal; o trabalho em equipe; a orientação para resultados; a orientação para aprendizado; o planejamento e a organização; e a liderança, por meio da autoavaliação, avaliação dos pares, dos subordinados, do superior hierárquico imediato e superior, na forma do inciso II do artigo 2º, desta portaria.

III - Responsabilidade: será avaliada, a qualidade da execução das responsabilidades do servidor, por meio de autoavaliação e pela avaliação do superior hierárquico imediato, na forma do inciso III do artigo 2º, desta portaria.

IV - Metas: serão mensuradas as metas individuais a serem atingidas, por meio da avaliação do superior hierárquico imediato.

Parágrafo único. Neste primeiro ciclo avaliativo a Perspectiva Meta não será avaliada, pois é necessário que existam metas individuais nas Secretarias de Controle Externo.

Artigo 2º. Definir que o Cálculo do Coeficiente de Desempenho do Servidor (CDS) terá os seguintes pesos:

	Servidores	Secretários/Subsecretários/Assessor Técnico
Avaliação Técnica	37,00%	-
Avaliação Comportamental	25,00%	40,00%
Responsabilidade	38,00%	60,00%

I – Para as Competências Técnicas

Avaliador	Peso
Superior Hierárquico Imediato	70,00%
Autoavaliação	30,00%

II – Para as Competências Comportamentais

	Autoavaliação	Pares	Subordinados	Superior Hierárquico Imediato*	Superior**
Servidores	25,00%	25,00%	-	25,00%	25,00%
Secretário	33,33%	-	33,33%	33,34%	-
Subsecretários	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	-
Assessor Técnico	33,33%	33,33%	-	33,34%	-

* Superior Hierárquico Imediato – Conselheiro/Secretários/Subsecretários/Secretária Geral de Controle Externo.

** Superior – Secretário.

III – Para as Responsabilidades

Avaliador	Peso
Superior Hierárquico Imediato	70,00%
Autoavaliação	30,00%

Artigo 3º. Definir a Composição Final do Coeficiente de Desempenho do Servidor é a seguinte:

Competências Técnicas/Escala Técnica

ESCALA TÉCNICA		
PONTOS	LEGENDA	%
4	É perito, tem domínio pleno, é referência.	100%
3	Analisa, avalia, questiona e propõe.	↑
2	Aplica, implementa, utiliza.	
1	Tem noção, compreensão, ideia, informação. Sem experiência prática.	
0	Não tem Conhecimento.	0%

Fórmula para o Coeficiente de Desempenho do Servidor (CDS) na Perspectiva Técnica:

$$\text{CDST} = \frac{\text{Soma ACT}}{\text{Quantidade de Competências}} \times 100$$

Quantidade de Competências

$$* \text{ACT} = \frac{(A + B)}{\text{NCFT}} \times 100$$

$$\text{ACT} = \frac{(A \times \text{FAa}) + (B \times \text{FAs})}{\text{NCFT}}$$

CDST = Competência de Desempenho do Servidor na Perspectiva Técnica

ACT = Avaliação de Competência Técnica

NCFT = Nível Ideal para Exercer a Função

A = Autoavaliação

B = Superior

FAa = Fator Auto avaliação = Peso

FAs = Fator da Avaliação do Superior = Peso

* ACT é limitado a 100%.

Competências Comportamentais/Escala Comportamental

ESCALA COMPORTAMENTAL		
PONTOS	LEGENDA	%
5	Todas as Vezes	100%
4	Muitas Vezes	↑
3	Com Frequência	
2	Poucas Vezes	
1	Raramente	
0	Nunca	0%

Fórmula para o Coeficiente de Desempenho do Servidor (CDS) na Perspectiva Comportamental:

$$\text{CDSC} = \frac{\text{Soma ACC}}{\text{Quantidade de Competências}} \times 100$$

Quantidade de Competências

$$\text{ACC} = \frac{\text{NCSF}}{\text{NCF}} \times 100$$

$$\text{NCSF} = \frac{\text{Soma PIC}}{\text{Soma das Importâncias dos Indicadores da Competência}}$$

Soma das Importâncias dos Indicadores da Competência

PIC = (A X Fa) + (B X Fb) + (C X Fc) + (D X Fd) X Importância do Indicador

CDSC = Coeficiente de Desempenho do Servidor na Perspectiva Comportamental

ACC = Avaliação da Competência Comportamental

NCSF = Nível de Competência do Servidor em Relação à Função

NCF = Nível de Competência da Função Registrada na Descrição de Função

*PIC = Pontos dos Indicadores da Competência

A = Autoavaliação

B = Superior

C = Pares

D = Subordinados

Fa = Fator da Autoavaliação = Peso

Fb = Fator da Avaliação dos Superiores = Peso

Fc = Fator da Avaliação dos Pares = Peso

Fd = Fator da Avaliação dos Subordinados = Peso

* Somente os Indicadores Necessários para Função.

Perspectiva Complexidade (Responsabilidades)/Escala de Qualidade no cumprimento das Responsabilidades

ESCALA DE RESPONSABILIDADES	
LEGENDA	%
Acima do necessário	120%
Precisa	100%
Boa	↑
Média	
Insuficiente	
Inaceitável	0%

Fórmula para o Coeficiente de Desempenho do Servidor (CDS) na Perspectiva Responsabilidade:

$$\text{CDSR} = \frac{\text{Soma AR}}{\text{Quantidade de Responsabilidades}}$$

$$\text{AR} = (\text{A} \times \text{Fa}) + (\text{B} \times \text{Fb})$$

CDSR = Coeficiente de Desempenho do Servidor na Perspectiva Responsabilidade

AR = Avaliação de Responsabilidade

A = Autoavaliação

B = Superior

Fa = Fator da Autoavaliação = Peso

Fb = Fator da Avaliação dos Superiores = Peso

Perspectiva Meta

$$\text{CDSM} = \frac{\text{Soma dos Resultados das Metas}}{\text{Quantidade de Metas}}$$

CDSM = Coeficiente de Desempenho do Servidor na Perspectiva Meta.

Composição Final do Coeficiente de Desempenho do Servidor (CDS) nas Perspectivas:

$$\text{CDS} = (\text{CDST} \times \text{FT}) + (\text{CDSC} \times \text{FC}) + (\text{CDSR} \times \text{FR}) + (\text{CDSM} \times \text{FM})$$

CDST = Coeficiente de Desempenho do Servidor na Perspectiva Técnica

FT = Fator Técnico = Peso da Perspectiva Técnica

CDSC = Coeficiente de Desempenho do Servidor na Perspectiva Comportamental

FC = Fator Comportamental = Peso da Perspectiva Comportamental

CDSR = Coeficiente de Desempenho do Servidor na Perspectiva Responsabilidade

FR = Fator Responsabilidade = Peso da Perspectiva Responsabilidade

CDSM = Coeficiente de Desempenho do Servidor na Perspectiva Meta

FM = Fator Meta = Peso da Perspectiva Meta

Artigo 4º. A Avaliação de Desempenho com foco em Competências, referente ao exercício 2011, será realizada no período de 15 a 31 de agosto de 2011, seguindo o seguinte cronograma:

15/08 – Secex da Primeira Relatoria.

16/08 – Secex da Segunda Relatoria.

17/08 – Secex da Terceira Relatoria.

18/08 – Secex da Quarta Relatoria.
19/08 – Secex da Quinta Relatoria.
22/08 – Secex da Sexta Relatoria.
23/08 – Secex de Obras e Serviço de Engenharia.
24/08 – Secex de Atos de Pessoal.
25 e 26/08 – Para os Secretários e Subsecretários.
29 a 31/08 – Complementos.

Artigo 5º. Permitir ao servidor que não realizar a sua avaliação na data programada, formalmente justificada a sua ausência, que a realize no período de 29 a 31 de agosto de 2011.

Artigo 6º. Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, que adotem providências para efetivar, o bloqueio de acesso às informações do Tribunal de Contas do Estado/MT ao servidor que não realizar a avaliação.

Artigo 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de
julho de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 103/2011

(DOEMT de 20.07.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Victor Augusto Godoy** para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
033/2011	SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados	Prestação de serviços de processamento de dados de consulta on-line via sistema senha-rede, à base de dados dos sistemas CPF e CNPJ, para utilização de informações autorizadas pela Secretaria da Receita federal do Brasil – RFB.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 19 de julho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA 111/2011

(DOEMT de 04.08.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXXVI do artigo 21 da Resolução 14/2007;

Considerando a necessidade de maior prazo para processar o grande conjunto de informações que só nos últimos dias foi disponibilizada pelo Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de trabalho da Comissão Técnica Especial constituída pela Portaria nº 054, de 09.05.2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 09.05.11, com a competência de fiscalizar a apuração do montante das diferenças salariais derivadas da transição da Unidade Real de Valor – URV para a moeda Real, em 1994, junto ao Tribunal de Justiça, de modo a subsidiar o controle externo a cargo do Tribunal de Contas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 04 de agosto de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 112/2011

(DOEMT de 09.08.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Heloisa Auxiliadora Boaventura de Moraes** para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
41/2011	João Namir de Castro Mendonça	Credenciar Pessoa Física ou Jurídica, devidamente registrada no CREA, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter temporário, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo TCE/MT.
42/2011	Jorni Gabnriel de Arruda Axkar	Credenciar Pessoa Física ou Jurídica, devidamente registrada no CREA, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter temporário, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo TCE/MT.
43/2011	Leonardo Guimarães Rodrigues	Credenciar Pessoa Física ou Jurídica, devidamente registrada no CREA, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter temporário, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo TCE/MT.
44/2011	Nelson José Otto Lins	Credenciar Pessoa Física ou Jurídica, devidamente registrada no CREA, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter temporário, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo TCE/MT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 04 de agosto de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 113/2011

(DOEMT de 09.08.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **João Virgílio Batista Ribeiro** para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
37/2011	Engepoli Consultoria e Engenharia Ltda	Credenciar Pessoa Física ou Jurídica, devidamente registrada no CREA, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter temporário, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo TCE/MT.
38/2011	Pavimax Consultoria e Supervisão Ltda	Credenciar Pessoa Física ou Jurídica, devidamente registrada no CREA, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter temporário, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo TCE/MT.
39/2011	Rossi Engenharia e Construtora Ltda	Credenciar Pessoa Física ou Jurídica, devidamente registrada no CREA, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter temporário, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo TCE/MT.
40/2011	Tecnopav Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda	Credenciar Pessoa Física ou Jurídica, devidamente registrada no CREA, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter temporário, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo TCE/MT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 04 de agosto de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 114/2011

(DOEMT de 09.08.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei de acordo com o disposto no inciso XXX do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007 e visando a possibilitar a continuidade dos trabalhos da Comissão Técnica Auditora designada por meio da Portaria nº 026/2011,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo previsto na Portaria nº 026/2011 por mais 60 (sessenta) dias, de forma a propiciar a continuidade dos trabalhos de auditoria dos atos relativos às compensações entre créditos contra a Fazenda Pública Estadual e créditos fiscais de natureza tributária ou não-tributária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de agosto de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 115/2011

(DOEMT de 09.08.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARLENE DE OLIVEIRA SILVA** - Diretora da Escola de Contas, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
036/2011	Fundação Getúlio Vargas	Curso de pós graduação Lato Sensu, nível especialização, denominado Pós Graduação em Direito do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 05 de agosto de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 126/2011

(DOEMT de 21.09.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARCELO BOABAID BERTAZZO**, Coordenador do Núcleo de Gestão de Infraestrutura Física, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
045/2011	Econst Construções e Empreendimentos Ltda	Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de adequações parciais necessárias para atender as demandas da Escola Superior de Contas, conforme projeto básico e planilha orçamentária estimada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 16 de setembro de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 129/2011

(DOEMT de 28.09.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Tiago Emanuel Konerat Milani** – Encarregado de serviço de material e patrimônio, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
046/2011	ACPI- Assessoria Consultoria e Planejamento & Informática.	Execução de consultoria externa, visando a padronização de procedimentos de gestão patrimonial, aperfeiçoamento de controle e preparação para a informatização de controle de patrimônio, recadastramento do inventário dos bens móveis e imóveis e aplicação de depreciação e reavaliação dos bens patrimoniais, bem como, treinamento para os servidores indicados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 27 de setembro de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 130/2011

(DOEMT de 03.10.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora estável **ODINEIVA MARQUES DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe “D”, Referência 6, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, Nível TCDGA-4, durante o impedimento do titular, Roberto Carlos de Figueiredo, em férias regulamentares, no período de 12.09 a 11.10.2011, sem acréscimo financeiro, nos termos da Portaria Interna nº 008, de 07.04.09.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de setembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 135/2011

(DOEMT de 20.10.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 19.656-8/2011,

RESOLVE:

Tornar pública a desistência do Sr. **ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO**, inscrição nº 2318, à vaga para o cargo de Auditor Substituto de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Edital nº 12/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 05.11.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 136/2011

(DOEMT de 07.11.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

Considerando a concessão de 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, conforme processo nº 19.679-7/2011, no período de 03.11 a 17.11.11,

RESOLVE:

CONVOCAR o Senhor **ISAÍAS LOPES DA CUNHA**, Auditor Substituto de Conselheiro deste Tribunal, para substituir o Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, no período de 03.11 a 17.11.11, nos termos dos artigos 106 e 107 do Regimento Interno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de outubro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 137/2011

(DOEMT de 03.11.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora estável **MARINA BRESSANE SPINELLI MAIA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe “D”, Referência 5, e do cargo em comissão de Assistente Técnico, Nível TCDGA-5, da Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional deste Tribunal, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Secretário Geral da Presidência, Nível TCDGA-1, a partir de 1º de novembro de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de outubro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 138/2011

(DOEMT de 07.11.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CARLOS ROMEU RODRIGUES DE MEDEIROS**, Coordenador de Administração, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
049/2011	Medeiros & Curvo LTDA.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de postos de serviços de limpeza e conservação, copeiragem, garçom, recepcionista executiva, auxiliar operacional administrativo e condução de veículos, com fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços (para o serviço que exigir), nos prédios e demais instalações que integram o Tribunal de Contas do Estado, que compreendem a sede antiga, o edifício Marechal Rondon e a Escola Superior de Contas, conforme Termo de Referência n. 270/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 03 de novembro de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 139/2011

(DOEMT de 07.11.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EDMAR CLÁUDIO MARANGON**, Coordenador de Tecnologia da Informação, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
050/2011	TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	Contratação de serviços de infraestrutura (fornecimento de materiais e mão-de-obra) para a reestruturação do cabeamento lógico (138 pontos de rede categoria 6) e elétrico (129 pontos elétricos) neste Tribunal, bem como às adequações dos novos layouts das unidades gerenciais e instalações necessárias no Rack Central da Unidade com fornecimento de todos os materiais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 03 de novembro de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 141/2011

(DOEMT de 10.11.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os Auditores Substitutos de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, para atuarem, em caráter permanente junto ao Tribunal Pleno e às Câmaras, nos termos do artigo 104, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Resolução 14/2007, com redação dada pela Resolução Normativa 7/2011, observado o rodízio estabelecido no parágrafo único do art. 106 combinado com o § 4º do art. 101 da norma regimental:

LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
ISAIAS LOPES DA CUNHA
LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
JOAO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
MOISES MACIEL
RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 09 de novembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 142/2011

(DOEMT de 10.11.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Auditores Substitutos de Conselheiro, abaixo relacionados, para integrarem as Câmaras do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 30-A e 104, inciso III, alínea “a”, ambos da Resolução 14/2007, com as alterações e acréscimos da Resolução 7/2011:

Primeira Câmara

**LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MOISES MACIEL**

Segunda Câmara

**ISAIAS LOPES DA CUNHA
JOAO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 09 de novembro de 2011.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente**

PORTARIA Nº 143/2011

(DOEMT de 10.11.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Auditora Substituta de Conselheiro **JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES** para atuar na Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 104, inciso III, alínea “b”, da Resolução 14/2007, com os acréscimos da Resolução 7/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 09 de novembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 146/2011

(DOEMT de 17.11.11)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

Considerando a concessão de 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto, conforme processo nº 20.714-4/2011, no período de 16.11 a 30.11.11,

RESOLVE:

CONVOCAR o Senhor **LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA**, Auditor Substituto de Conselheiro deste Tribunal, para substituir o Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto, no período de 16.11 a 30.11.11, nos termos dos artigos 106 e 107 do Regimento Interno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de novembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 150/2011

(DOEMT de 28.11.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **TÂNIA DE CÁSSIA MELO BOSAIPPO**, Coordenadora do Cerimonial, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
053/2011	Jornal A Gazeta Ltda.	Contratação para aquisição de 21 (vinte e uma) assinaturas do Jornal A Gazeta.
054/2011	Marcos Aurélio Rodrigues Durce ME – Diário de Cuiabá	Contratação para aquisição de 15 (quinze) assinaturas do jornal Diário de Cuiabá.
055/2011	Correio Propaganda e Publicidade Ltda. - Folha do Estado	Contratação para aquisição de 16 (dezesseis) assinaturas do Jornal Folha do Estado.
056/2011	Jornal Correio Varzeagrandense Ltda.	Contratação para aquisição de 12 (doze) assinaturas do Jornal Correio Varzeagrandense Ltda.
057/2011	Folha de São Paulo	Contratação de aquisição de 16 (dezesseis) assinaturas do Jornal Folha de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 24 de novembro de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 151/2011

(DOEMT de 28.11.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARCELO BOABAID BERTAZZO**, Coordenador do Núcleo de Gestão de Infraestrutura Física, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
058/2011	Saulo de Tarço Martins Mattos - ME	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra para manutenção preventiva das instalações prediais de rede elétrica, no complexo do Tribunal de Contas do Estado em Cuiabá-MT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 24 de novembro de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 152/2011

(DOEMT de 28.11.11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **IRA SORAYA CORRÊA FALCÃO DE ARRUDA**, Agente de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
060/2011	Calhão e Chemin Ltda.-ME Restaurante Pé de Pequi	Contratação emergencial, embasada no artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93, de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação preparada (restaurante de servidores), para desenvolver suas atividades nas dependências do Tribunal de Contas do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 24 de novembro de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 156/2011

(DOEMT de 29.11.11)

“Dispõe sobre o encerramento das atividades no exercício de 2011 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 21 da Resolução 14/2007;

Considerando o período dedicado às comemorações festivas de fim de ano; e

Considerando a necessidade de disciplinar o período de recesso desta Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o recesso no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no período de 22 de dezembro de 2011 a 6 de janeiro de 2012;

Art. 2º Comunicar a suspensão dos prazos processuais e de remessa de informações e demonstrativos contábeis, durante o período do recesso, voltando a fluir em 9 de janeiro de 2012 para todas as unidades de controle externo;

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades administrativas deste Tribunal;

Art. 3º Vedar a concessão de qualquer outro período de recesso diferente do estabelecido nesta Portaria;

Art. 4º Aplicar, durante o período de recesso, as regras de funcionamento das unidades descritas no Artigo 1º, § 3º e no artigo 2º da Portaria 001/2010;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de novembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente